



Ministério do Esporte

PARECER Nº 140/2023/MESP/DPP/IE/CGDPE-PCF
PROCESSO Nº 58000.009170/2018-77
INTERESSADO: INSTITUTO SEMPRE AMIGOS

ANÁLISE DE PROJETO

PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

SLIE: 1814215-00

PROJETO: Circuito Juntos Corrida de Rua I

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Participação

MODALIDADES: Corrida de Rua

CNPJ: 14.743.642/0001-95

LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: Belo Horizonte/MG, Campinas/SP e São Paulo/SP

VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS: R\$ 1.678.365,32

VALOR CAPTADO: R\$ 1.532.015,36

VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 1.306.000,04

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: 04 Meses

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: Aline Rabêlo da Silva Neves

1. INTROITO

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 424/2020.

2. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1. Análise Técnica Orçamentária	Parecer Favorável Parcialmente (doc. 7931224) Data de aprovação: 22/06/2020, 138ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (doc. 7940302)
2. Termo de Compromisso (doc. 8304829)	Valor: R\$ 1.306.000,04 Valor liberado: 1.309.752,23 (doc. 8413789) Data da liberação: 29/07/2020 Data de início: 28/07/2020 Data fim: 31/12/2020
5. Prorrogação: 1º Termo Aditivo (doc. 9390615)	Prorrogado até 31/12/2021.
6. Prorrogação: 2º Termo Aditivo (doc. 11501523)	Prorrogado até 31/12/2022.
7. 1ª Alteração de local (doc. 12035961)	Novo local aprovado: Praça Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, s/nº - Santo André/SP (doc. 12043102)
8. 2ª Alteração de local (doc. 13112087)	Novo local aprovado: Circuito Juntos Corrida de Rua I - Aterro do Lago Igapó 2 - Londrina (doc. 13112373)
10. Alteração de local (doc. 13180054)	Novo local aprovado: Circuito Juntos Corrida de Rua I - Etapa Jundiaí/SP, Avenida 09 de julho, nº 3333- Bairro Anhangabaú, Jundiaí/SP. (doc. 13182665)

3. DA ANÁLISE

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 57/2020/SEESP/DIFE/CGDPE-EXC, supramencionado, cujo o objetivo é: o projeto Circuito Juntos Corrida de Rua I realizará três corridas de rua, sendo uma na cidade de Jundiaí, outra na cidade de Londrina e outra da cidade de Santo André (doc. 13180054/fl. 05).

3.2. Esclarece-se que esta se restringe apenas à análise dos resultados

alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte - CGPCE, conforme estabelecido no art. 77 da Portaria n. 424/2020.

3.3. Informa-se que a prestação de contas final foi entregue em, 09/03/2023, dentro do prazo estabelecido no art. 71 da Portaria nº 424/2020 e assinado pelo Senhor Pedro Lancsarics, Presidente da entidade, bem como foram juntados documentos que demonstram sobre a execução do projeto.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte	doc. 13679503, fls. 06-18/35-82
Relação dos Recursos Humanos contratado	doc. 13679503, fl. 1063
Relação de beneficiários	doc. 13679503, fls. 133-232
Relatório de receitas e despesas	doc. 13679503, fls. 1062
Relatório de execução físico-financeira	doc. 13679503, fls. 1054-1056
Relação de pagamentos	doc. 13679503, fls. 1057-1061
Cópia do extrato da conta bancária específica desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento Agência nº 2807-X, conta CAPTAÇÃO nº 50279-0, conta MOVIMENTO nº 50278-2	doc. 13679503, fls. 297-351 (CAPTAÇÃO)
Saldo em conta captação: R\$ 374,56 Saldo em conta movimento: R\$ 61.686,78	doc. 13679503, fls. 409-444 (MOVIMENTO)
Demonstrativo de rendimentos das aplicações das constas CAPTAÇÃO e MOVIMENTO	doc. 13679503, fls. 353-407 (CAPTAÇÃO)
	doc. 13679503, fls. 446-479 (MOVIMENTO)
Solicitação de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos	doc. 13679503, fls. 1071 Solicitação de transferência para o processo nº 71000.041082/2020-42
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55	doc. 13679503, fls. 481-1053/1064
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte	Não se aplica.
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 13679503, fls. 19-34
Calendário atualizado de eventos	Não apresentou.
Fotografias dos materiais e equipamentos de consumo adquiridos através do projeto.	doc. 13679503, fls. 19-34
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 13679503, fls. 83-98/233-295

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença de todos os documentos supracitados.

3.6. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc. 13180054, fl. 10)	Resultado alcançado
Meta 1: Oferecer condições ideais para que os beneficiários possam participar de forma satisfatória de um evento esportivo. Indicador: Estrutura e logística montada para a realização do evento. Instrumento de Verificação:	Conforme relatório (doc. 13679503, fls. 35-98) verificou-se que o projeto ofereceu uma estrutura operacional, técnica e de logística foi montada com todo conforto e segurança para os beneficiários participar de forma satisfatória do evento

Fotos e clipping da estrutura montada e realização da prova, além de pesquisa a ser realizada com os participantes das etapas.	esportivo. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
Meta 2: Incentivar a prática de corrida como forma de lazer e atividade física Indicador: Opinião dos participantes sobre o tema. Instrumento Verificação: Pesquisa realizada com participantes das etapas	Conforme relatório (doc. 13679503, fls. 35-98) verificou-se que o projeto incentiva a prática esportiva até mesmo para aqueles que não se inscreveram, puderam participar e se beneficiar das condições oferecidas pelo Circuito Juntos Corrida de Rua. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
METAS QUANTITATIVAS	
Previstas (doc. 13180054, fl. 10)	Resultado alcançado
Meta 1: Ter pelo menos 70% de inscritos na corrida, do total de participantes previstos no projeto. Indicador: Número de participantes inscritos Instrumento de Verificação: Lista de beneficiários do projeto.	Conforme relatório (doc. 13679503, fls. 133-232) verificou-se que foram inscritos 68,37% do total previsto no projeto. Diante ao exposto, conclui-se que não houve o atingimento da meta.
Meta 2: Ter pelo menos 80% do público que iniciou, finalizando a prova. Indicador: Percentual dos participantes que finalizaram a prova Instrumento de Verificação: Relatório de cronometragem.	Conforme relatório (doc. 13679503, fls. 133-232) verificou-se que 86% do público participante do projeto iniciou e finalizou a prova. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.

3.7. Em sua justificativa verificou-se que as metas qualitativas e quantitativas foram cumpridas total/parcial, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

3.8. Quanto ao cumprimento do objeto e objetivos, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatórios, reportagens, fotos, que o proponente Instituto Sempre Amigos, cumpriu com o pactuado.

3.9. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 9.000 (doc. 13180054, fl. 05) beneficiários e foi verificado o atendimento de 6.154 beneficiários diretos (doc. 13679503, fls. 133-232) representando 68,37% do total previsto no plano de trabalho.

3.10. O proponente informa que, cumpriu com o estabelecido no plano de trabalho aprovado, sendo possível verificar que o projeto foi realizado em 3 etapas, beneficiando 6.154 pessoas, visando fomentar a prática esportiva, saúde e bem estar através de uma corrida diferenciada, onde o participante pode se inscrever para correr sozinho, em dupla ou quarteto. Cumprindo assim, com o estabelecido no objeto do projeto, bem como nos objetivos.

3.11. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 13679503, fls. 19-34), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens: Número de peito, Lona de gradil, Lona grade de divulgação, Lona Placa de orientação, Palco, Pórtico de largada/chegada, Site multi plataforma, Camiseta equipe, Camiseta participantes, Medalhas de participação, Quadro de fotos, conforme previsto no PDLIE (doc. 8304796, fls. 01-02), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria

3.12. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto - Etapa Santo André SP- Santo André Praça IV Centenário - Centro, Santo André - São Paulo CEP 09015-080 Informações inseridas dia 11/10/2022 Etapa- Londrina PR- Londrina Aterro do Lago Igapó 2 - Londrina (Barragem do Igapó) - Londrina - Paraná CEP 86015-840; Etapa- Jundiá Avenida 09 de julho, nº 3333- Bairro Anhangabaú- Jundiá- SP, (doc. 13679503, fls. 83-98/233-295).

3.13. Após análise, verificou-se que os locais de execução mencionados acima possuem acessibilidade a pessoas idosas e portadores de deficiência, conforme preceitua o art. 16 do Decreto nº 6.180/2007 (doc. 13679503, fls. 20,234).

3.14. Cabe informar que a "Descrição do Plano de Trabalho" e "Planilha Orçamentária", que serviram de base para análise desta prestação de contas final, encontram-se acostados aos docs. 13180054/fls. 04-20, doc. 8200192, fls. 26-37.

3.15. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

De acordo. À consideração da Sra. Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte.

ALINE RABÊLO DA SILVA NEVES

Coordenadora-Geral de Capacitação e Resultados

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte – CGPCE**, para as providências pertinentes.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por Aline Rabêlo da Silva Neves, Coordenador(a)-Geral, em 13/04/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por Michelle Moysés Melul Vinecky, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, em 13/04/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 13703482 e o código CRC B415D06C.



Ministério do Esporte

PARECER Nº 309/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF
PROCESSO Nº 58000.009191/2018-92
INTERESSADO: INSTITUTO SEMPRE AMIGOS

ANÁLISE DE PROJETO

PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

SLIE: 1814227-35

PROJETO: Circuito Juntos Corrida de Rua II

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Participação

MODALIDADES: Corrida de Rua

CNPJ: 14.743.642/0001-95

LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: Paqueta - RJ; Avenida Atlântica, S/N - Copacabana - Posto 2 - Rio de Janeiro - RJ; Praça Charles Miller, s/n - Pacaembu/SP - São Paulo SP; Porto Alegre - RS - Rótula das Cuícas - Av. Edvaldo Pereira Paiva (doc. 13058815, fl. 3)

VALOR AUTORIZADO: R\$ 1.694.706,98

VALOR CAPTADO: R\$ 1.486.102,74

VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 1.504.613,58

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: Aline Rabêlo da Silva Neves

1. INTROITO

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

2. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Análise Técnica Orçamentária	Parecer Favorável Integralmente (doc. 7603527) Data de aprovação: 13 de maio de 2020, 137ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (doc. 7605835)
Termo de Compromisso (doc. 8304526)	Valor: R\$ 1.425.968,58 Valor liberado: R\$ 1.425.968,58 (doc. 8557954) Data de início: 28/07/2020 Data fim: 28/01/2021
Suspensão de atividades (doc. 9091018)	Solicitação realizada dia 04/12/2020.
1º Termo Aditivo (doc. 9390242)	Prorrogado até 31/12/2021.
2º Termo Aditivo (doc. 11482667)	Prorrogado até 31/12/2022.
Alteração de local (doc. 12461307)	Novo local aprovado: São Paulo - SP - Praça Charles Miller, s/n - Pacaembu/SP
Alteração de local (doc. 13078300)	Novo local aprovado: Porto Alegre - RS - Rótula das Cuícas - Av. Edvaldo Pereira Paiva
Visita técnica (doc. 12398165)	Técnico Responsável: Jaqueline Gomes Data da visita: 22/05/2022, às 06:45h Relato do visita técnica: "Em 22 de maio de 2022, às 06:45, foi realizada Visita Técnica no Instituto Sempre Amigos, a fim de verificar a execução do Projeto "Circuito Juntos Corrida de Rua II", oportunidade na qual o Sr. Otavio Della apresentou a realização da 1ª etapa proposta no plano de trabalho aprovado. Durante a visita técnica verificou-se que o projeto está cumprindo o cronograma, a metodologia, assim como as metas e os objetivos pactuados. Além disso, informa-se que o quantitativo de beneficiários previsto está sendo alcançado, bem como foi entregue os kits do evento aos beneficiários. Segundo o proponente, houve a contratação de todos os recursos humanos previstos, assim como aquisição de uniformes, serviços, materiais e transporte/locomção e demais itens aprovados no Plano de Trabalho. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens: Número de peito, Lona de gradil, Lona grade de divulgação, Lona Placa de orientação, Palco, Pórtico de largada/chegada, Camiseta equipe, Camiseta participantes, Medalhas de participação e Quadro de fotos conforme previsto no PDLIE (doc. 8304364), e estabelecido nos arts. 94 e 96 da Portaria nº 424/2020. Durante a visita, houve entrevista com beneficiários que relataram que o evento possui uma boa estrutura, bem como o recebimento do kit, composto de sacola, camiseta e número de peito, e após a conclusão da corrida receberia a medalha de participação. Relatou ainda que após a pandemia era a primeira corrida de rua que estava participando. Destaca-se ainda toda a estrutura médica, de segurança e staff apresentado pelo Sr. Otavio Della. Diante das informações prestadas e aqui relatadas, pode-se inferir a boa e regular execução do projeto, cabendo registrar

que não houve nenhuma objeção da proponente em apresentar o projeto, bem como no saneamento de quaisquer dúvidas referente à sua execução."

3. DA ANÁLISE

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 56, supramencionado, cujo o objeto é realizar três corridas de rua, sendo uma em São Paulo outra no Rio de Janeiro e outra na cidade de Porto Alegre. A corrida visa fomentar a prática esportiva, saúde e bem estar através de uma corrida diferenciada, onde o participante poderá se inscrever para correr sozinho, em dupla ou quarteto, doc. 13058815, fl. 4.

3.2. Esclarece-se que esta se restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte - CGPCE.

3.3. Informa-se que a prestação de contas final foi entregue em, 23/02/2023, dentro do prazo estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhor Pedro Lancsarics, Presidente da entidade, bem como foram juntados documentos que demonstram sobre a execução do projeto.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte.	doc. 13615319, fls. 6-26
Relação dos Recursos Humanos contratado.	doc. 13615319, fls. 1880-1881
Relação de beneficiários.	doc. 14221445, fls. 6-127
Relatório de receitas e despesas.	doc. 13615319, fls. 1872
Relatório de execução físico-financeira.	doc. 13615319, fls. 1877-1878
Relação de pagamentos.	doc. 13615319, fls. 1873-1876
Cópia do extrato da conta bancária específica (Agência nº 4328-1, conta CAPTAÇÃO nº 3305-7, conta MOVIMENTO nº 3301-4), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento.	doc. 13615319, fls. 1511-1543, 1577-1629, 1692-1724, 1758-1810
Demonstrativo de rendimentos das aplicações.	doc. 13615319, fls. 1545-1575, 1631-1689, 1726-1756, 1812-1870
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU.	Não se aplica.
Solicitação de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos.	doc. 13764258 Solicitação de transferência para o processo nº 71000.041082/2020-42
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc. 13615319, fls. 396-1509, 1882-1898
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	Não se aplica.
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 13615319, fls. 170-186
Calendário atualizado de eventos.	doc. 14221445, fls. 5
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	Não se aplica.
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 13615319, fls. 28-134

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a ausência dos seguinte documentos:

1. Relação de beneficiários, tendo em vista que a relação apresentada não estava enumerada;

3.6. Diante da ausência dos documentos supra, houve a necessidade de se diligenciar a Entidade, o que foi realizado por meio do Ofício nº 797/2023/MESP/DPP/IE/CGDPE-PCF (doc. 14175169). Observa-se que o referido ofício foi encaminhando aos seguintes endereços: presidencia@institutosempreamigos.com.br; contato@institutosempreamigos.com.br.

3.7. Em resposta a proponente apresenta os documentos solicitados, conforme doc. 14221445, sendo sanadas as inconsistências apontadas no ofício supra.

3.8. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc. 13058815, fls. 9)	Resultado alcançado
Meta 01: Gerar satisfação dos participantes com relação a qualidade do evento. Indicador: Impressão dos participantes frente a qualidade das etapas. Verificador: Pesquisa realizada com participantes das etapas.	Verifica-se através das pesquisas realizadas com alguns participantes (doc. 13615319, fls. 189-198; 204-217; e 225-238), que houve satisfação dos participantes com relação à qualidade do evento. Face ao exposto, conclui-se pelo atingimento da

participantes das etapas.	meta.
Meta 02: Incentivar a prática de corrida como forma de lazer e atividade física. Indicador: Opinião dos participantes sobre o tema. Verificador: Pesquisa realizada com participantes das etapas.	Verifica-se através das pesquisas realizadas com alguns participantes (doc. 13615319, fls. 189-198; 204-217; e 225-238), que houve incentivo à prática de corrida como forma de lazer e atividade física. Face ao exposto, conclui-se pelo atingimento da meta.
METAS QUANTITATIVAS	
Previstas (doc. 13058815, fls. 9)	Resultado alcançado
Meta 01: Ter pelo menos 70% de inscritos na corrida, do total de participantes previstos no projeto. Indicador: Número de participantes inscritos. Verificador: Lista de beneficiários do projeto.	Verifica-se através do relatório de beneficiários diretos (doc. 14221445), que foi atingido 100% do previsto em relação às inscrições. Face ao exposto, conclui-se pelo atingimento da meta.
Meta 02: Ter pelo menos 50% do total de participantes entrevistados, com avaliação positiva sobre a estrutura do evento. Indicador: Percentual dos entrevistados que avaliam positivamente a estrutura do evento. Verificador: Pesquisa realizada com participantes das etapas.	Verifica-se através das pesquisas realizadas com alguns participantes (doc. 13615319, fls. 189-198; 204-217; e 225-238), verifica-se que houve 50% destes com avaliações positivas à cerca da estrutura do evento. Face ao exposto, conclui-se pelo atingimento da meta.

3.9. Em sua justificativa verificou-se que as metas qualitativas e quantitativas foram cumpridas, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

3.10. Quanto ao cumprimento do objeto e objetivos, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatórios, reportagens e fotografias, que o Instituto Sempre Amigos, cumpriu com o pactuado.

3.11. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 9.000 beneficiários (doc. 13058815, fl. 4) e foi verificado o atendimento de 10.099 beneficiários diretos (doc. 14221445).

3.12. Mediante documentação apresentada, verificou-se que o projeto, cumpriu com o estabelecido no plano de trabalho aprovado, sendo possível verificar que o projeto contou com 10.080 inscritos, foram realizadas as 3 etapas e foram realizadas inscrições em todas as modalidades sugeridas, sendo: individual, dupla, quarteto. Cumprindo assim, com o estabelecido no objeto do projeto, bem como nos objetivos.

3.13. Sendo verificado ainda que o proponente cumpre com o estabelecido no art. 46 da Portaria 424/2020, que diz: "O proponente não poderá realizar despesas anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis".

3.14. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 13615319, fls. 170-186), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal itens: Número de Peito, Lona de Gradil, Lona Grade de Divulgação, Lona Placa de Orientação, Palco, Pórtico de Largada/Chegada, Site Multi Plataforma, Camiseta Equipe, Camiseta Participantes, Medalhas de Participação e Quadro de Fotos, conforme previsto no PDLIE (doc. 8304364, fl. 1), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.

3.15. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto - Etapa Rio de Janeiro: Avenida Atlântica, S/N- Copacabana - Posto 2 - Rio de Janeiro- RJ; Praça Charles Miller, s/n - Pacaembu/SP - São Paulo SP; Porto Alegre - RS- Rótula das Cuias - Av. Edvaldo Pereira Paiva (doc.13615319, fls. 6-26).

3.16. O proponente informa que toda a estrutura foi montada para que os atletas com deficiência pudessem participar e acompanhar o evento e que os atletas idosos também participaram das etapas (doc. 13615319, fls.9), conforme preceitua o art. 16 do Decreto nº 6.180/2007.

3.17. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

De acordo. À consideração da Sra. Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte.

ALINE RABÊLO DA SILVA NEVES
Coordenadora-Geral de Capacitação e Resultados

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação de Prestação de Contas – CPC**, para as providências pertinentes.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY
Diretora de Programas e Políticas de Incentivos ao Esporte - DPPIE



Documento assinado eletronicamente por **Aline Rabêlo da Silva Neves**, Coordenador(a)-Geral, em 28/07/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky**, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, em 28/07/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 14144696 e o código CRC F3840138.

Referência: Processo nº 58000.009191/2018-92

SEI nº 14144696



Ministério do Esporte

PARECER Nº 335/2023/MESP/DPP/IE/CGDPE-PCF
PROCESSO Nº 71000.040758/2020-81
INTERESSADO: INSTITUTO SEMPRE AMIGOS

ANÁLISE DE PROJETO

PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

SLI: 2000128

PROJETO: Circuito Juntos Corrida de Rua IV

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Participação

MODALIDADES: Corrida de Rua

CNPJ: 14.743.642.0001/95

LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: Rio Grande do Sul Caixas do Sul, Av. Abramo Randon, 770 - Interlagos Caxias do Sul - RS, 95055-010 Início: 06 de novembro de 2022 Término: 06 de novembro de 2022; **Rio Grande do Sul Caixas do Sul**, Parque das Araucárias Complexo Dal Bó - Nossa Sra. do Rosário, Caxias do Sul - RS Início: 06 de novembro de 2022 Término: 06 de novembro de 2022 (doc. 13183781, fl. 7)

VALOR AUTORIZADO: R\$ 1.772.630,58

VALOR CAPTADO: R\$ 455.000,00

VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 471.383,08

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: Aline Rabêlo da Silva Neves

1. INTROITO

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

2. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Análise Técnica Orçamentária	Parecer Favorável Integralmente (doc. 12985842) Data de aprovação: 11 de outubro de 2022, 165ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (doc. 13088636)
Termo de Compromisso (doc. 13187380)	Valor: R\$ 471.383,08
	Valor liberado: R\$ 471.383,08 (doc. 13189070)
	Data de início: 03/11/2022
	Data fim: 03/02/2023

3. DA ANÁLISE

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 775, supramencionado, cujo o objeto é a realização de 1 (uma) corrida de rua. Os participantes poderão escolher duas distâncias a serem percorridas, 5 Km ou 10 Km, doc. 13183781, fl. 9, bem como os objetivos específicos são:

- I - Estimular o interesse da população pela prática da modalidade;
- II - Difundir a corrida de rua como prática esportiva relevante e acessível;
- III - Realizar um evento esportivo em prol do bem-estar social e disseminação dos conceitos da prática esportiva de baixo custo;
- IV - Promover um evento para aproximar a comunidade, instituições sociais e Governo Federal;
- V - Estimular nos adolescentes o desejo pelo esporte e distanciá-los das influências das drogas e criminalidade;
- VI - Aumentar a prática esportiva entre as pessoas de diversas faixas etárias, sexo e classes sociais;
- VII - Reforçar a importância da prática esportiva e seu impacto positivo na saúde;
- VIII - Demonstrar a importância do esporte e lazer como fuga da rotina e da vida sedentária a que a grande maioria da população brasileira é submetida;

IX - Proporcionar momentos de lazer, diversão e entretenimento para todos os participantes;

X - Estimular o cuidado com a saúde e o corpo, adotando estilos de vida saudáveis.

3.2. Esclarece-se que esta se restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte - CGPCE.

3.3. Informa-se que a prestação de contas final foi entregue em, 29/03/2023, dentro do prazo estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhor Pedro Lancsarics, Presidente da entidade, bem como foram juntados documentos que demonstram sobre a execução do projeto.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte.	doc. 13758872, fls. 3-13
Relação dos Recursos Humanos contratado.	doc. 13758872, fls. 75 (período fora do Termo de Compromisso)
Relação de beneficiários.	doc. 14222609
Relatório de receitas e despesas.	doc. 13758872, fls. 72
Relatório de execução físico-financeira.	doc. 13758872, fls. 73-74
Relação de pagamentos.	doc. 13758872, fls. 70-71
Cópia do extrato da conta bancária específica (Agência nº 4328-1, conta CAPTAÇÃO nº 4353-2, conta MOVIMENTO nº 4390-7), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento.	doc. 13758872, fls. 102-107, 116-148
Demonstrativo de rendimentos das aplicações.	doc. 13758872, fls. 109-114, 150-182
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU.	Não se aplica.
Solicitação de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos.	doc. 13758872, fls. 543 Solicitação de transferência para o processo nº 71000.041082/2020-42
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc. 13758872, fls. 65-69, 184-488
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	Não se aplica.
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 13758872, fls. 15-20
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	Não se aplica.
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 13758872, fls. 15-51

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a ausência dos seguintes documentos:

1. Relação de beneficiários, conforme modelo disponível no site;

3.6. Diante da ausência dos documentos supra, houve a necessidade de se diligenciar a Entidade, o que foi realizado por meio do Ofício nº 822/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF (doc. 14211879). Observa-se que o referido ofício foi encaminhando aos seguintes endereços: presidencia@institutosempreamigos.com.br; contato@institutosempreamigos.com.br.

3.7. Em resposta a proponente apresenta os documentos solicitados, conforme doc. 14222609, sendo sanadas as inconsistências apontadas no ofício supra.

3.8. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc. 12985842, fls. 19-)	Resultado alcançado
Meta 01: Estimular a participação e o potencial de comprometimento dos beneficiários na realização de atividades físicas. Indicador: Pesquisa de opinião dos participantes. Verificador: Aplicação de questionários com a coleta de depoimentos de alguns dos beneficiários, registro em vídeo e fotográfico das atividades.	Verifica-se por meio do questionário aplicado (doc. 13758872, fls. 53-62), que houve estímulo à participação e o potencial de comprometimento dos beneficiários na realização de atividades físicas. Face ao exposto, conclui-se pelo atingimento da meta.

Meta 02: Aprimoramento de profissionais envolvidos no projetos. Indicador: Participação nas reuniões relacionadas ao projeto Verificador: Ata com o conteúdo de cada uma das reuniões executadas contendo o nome e assinatura dos participantes.	Proponente informa por meio do RCO (doc. 13758872, fl. 9), que houveram 02 reuniões de aprimoramento dos profissionais envolvidos no projeto, no entanto, não foram apresentadas as atas com o conteúdo de cada uma das reuniões executadas. Face ao exposto, conclui-se pelo não atingimento da meta.
METAS QUANTITATIVAS	
Previstas (doc. 12985842)	Resultado alcançado
Meta 01: Ter pelo menos 25% de inscritos na corrida acima dos 40 anos, do total de participantes inscritos no projeto. Indicador: Número de participantes inscritos Verificador: Lista de beneficiários do projeto onde pode-se verificar a data de nascimento dos inscritos.	Verifica-se por meio da relação de beneficiários (doc. 14222609) e do gráfico apresentado (doc. 13758872, fl. 10), que 43,88% dos participantes estavam acima da média de 40 anos de idade. Face ao exposto, conclui-se pelo atingimento da meta.
Meta 02: Avaliação dos beneficiados do evento em modo geral com média acima da pontuação 7, numa escala de 0 a 10. Indicador: Média da pontuação de todas as avaliações dos beneficiados do projeto que avaliem a estrutura do evento. Verificador: Aplicação, formulário online, de questionário com pesquisa sobre a qualidade do evento com participantes de cada etapa.	Verifica-se por meio do questionário aplicado (doc. 13758872, fls. 10-13, 53-62), que houve média acima da pontuação 7, sobre o evento em modo geral, o único item que ficou abaixo de 7, foi o local da entrega de kits. Face ao exposto, conclui-se pelo atingimento parcial da meta.

3.9. Quanto ao **cumprimento do objeto e objetivos**, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatórios, reportagens e fotografias, que o Instituto Sempre Amigos, cumpriu com o pactuado.

3.10. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 2.000 beneficiários (doc. 13183781, fl. 7) e foi verificado o atendimento de 2.172 beneficiários diretos (doc. 14222609).

3.11. Mediante documentação apresentada, verificou-se que o projeto, cumpriu com o estabelecido no plano de trabalho aprovado, sendo possível verificar que houve a realização de uma corrida de rua, a qual beneficiou idosos, crianças, homens, mulheres, todos juntos praticando esporte, difundindo a prática esportiva e proporcionando ainda momentos de lazer e entretenimento aos beneficiários do projeto. Cumprindo assim, com o estabelecido no objeto do projeto, bem como nos objetivos.

3.12. Sendo verificado ainda que o proponente cumpre com o estabelecido no art. 46 da Portaria 424/2020, que diz: **"O proponente não poderá realizar despesas anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis"**.

3.13. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 13758872, fls. 15-20), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens: Número de Peito, Lona Grade de Divulgação, Palco, Camiseta Equipe, Camiseta Participantes, Medalhas de Participação e Back Drop/Quadro de Chaves/Retirada de Kits, conforme previsto no PDLIE (doc. 13183781, fl. 68), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.

3.14. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto - **Rio Grande do Sul Caixas do Sul**, Av. Abramo Randon, 770 - Interlagos Caxias do Sul - RS, 95055-010 Início: 06 de novembro de 2022 Término: 06 de novembro de 2022; **Rio Grande do Sul Caixas do Sul**, Parque das Araucárias Complexo Dal Bó - Nossa Sra. do Rosário, Caxias do Sul - RS Início: 06 de novembro de 2022 Término: 06 de novembro de 2022 (doc. 13758872, fls. 3-13).

3.15. Após análise, verificou-se que os locais de execução mencionados acima possuem acessibilidade a pessoas idosas e portadores de deficiência, por se tratar de projeto realizado em espaço público aberto, conforme preceitua o art. 16 do Decreto nº 6.180/2007.

3.16. Cabe informar que a "Descrição do Plano de Trabalho" e "Planilha Orçamentária", que serviram de base para análise desta prestação de contas final, encontram-se acostados aos docs. 13183781 e 12946696.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

De acordo. À consideração da Sra. Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte.

ALINE RABÊLO DA SILVA NEVES

Coordenadora-Geral de Capacitação e Resultados

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade - CGOFC**, para as providências pertinentes.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Diretora de Programas e Políticas de Incentivos ao Esporte - DPPIE



Documento assinado eletronicamente por **Aline Rabêlo da Silva Neves**, **Coordenador(a)-Geral**, em 02/08/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky**, **Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 03/08/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14208446** e o código CRC **12E96B92**.



Ministério do Esporte

PARECER Nº 216/2023/MESP/DPP/PCF
PROCESSO Nº 71000.046862/2019-45
INTERESSADO: INSTITUTO SEMPRE AMIGOS

ANÁLISE DE PROJETO

PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

SLIE: 1915624-32.

PROJETO: Só Quero Pedalar II.

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Participação.

MODALIDADES: Bike.

CNPJ: 14.743.642/0001-95.

LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: Brasília/DF - São Paulo/SP.

VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS: R\$ 1.790.924,98.

VALOR CAPTADO: R\$ 1.380.000,00 (77,06%).

VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 1.394.033,58.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: 27 meses com aditivo.

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: Aline Rabêlo da Silva Neves.

1. INTROITO

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico, a análise técnica será procedida com embasamento na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

2. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1. Análise Técnica Orçamentária.	Parecer Favorável Integralmente (doc.10945186). Data de aprovação: 09/09/2021, 153ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (doc. 10971640).
2. Termo de Compromisso (doc. 11344432).	Valor: R\$ 1.394.033,58. Valor liberado: R\$ 1.394.033,58 (doc. 11421710). Data da liberação: 03/11/2021. Data de início: 26/10/2021. Data fim: 26/03/2022.
3. Prorrogação: 1º Termo Aditivo (doc. 11951829).	Prorrogado até 30/01/2023.
4. 1º Remanejamento de recursos entre as ações.	Protocolado em 11/08/2022 (doc. 12823434, fl. 1). Solicitação Cancela (doc. 13016235).
5. Visita técnica (doc. 13022426).	Técnico Responsável: David Oliva e Jaqueline Gomes. Data da visita: 25/09/2022 Relato do visita técnica: "Em 25 de setembro de 2022, às 06:40 horas, foi realizada Visita Técnica com o Instituto Sempre Amigos, a fim de verificar a execução do Projeto "Só Quero Pedalar II", oportunidade na qual o Sr. Otávio Della apresentou a etapa proposta no plano de trabalho aprovado. Durante a visita técnica verificou-se que o projeto está cumprindo o cronograma, a metodologia, assim como as metas e os objetivos pactuados. Além disso, informa-se que o quantitativo de beneficiários previsto na etapa de Brasília não foi alcançado, entretanto, a etapa de São Paulo superou o número de inscrições. Segundo o proponente, houve a contratação de todos os recursos humanos previstos, assim como aquisição de uniformes, serviços operacionais e materiais, sendo observando que estão sendo devidamente armazenados. Destaca-se, também, que foram distribuídos medalhas ao final do circuito. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado que não houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte e Governo Federal nos itens: Número de peito, Lona de gradil, Placas de Merchandising, Sacochila, Palco, Pórtico de largada/chegada, Site multi plataforma, Camiseta equipe, Camiseta participantes, Medalhas de participação, Back Drop/Quadro de Chaves/Retirada de Kits, previstos no PDLIE (doc.11288892/fls.47-63 e 12907879), e estabelecido nos arts. 94 e 96 da Portaria nº 424/2020 em virtude do período de defeso eleitoral, a se iniciar em 02/07/2022, ficam proibidas pela legislação eleitoral a utilização de marcas, símbolos, imagens ou qualquer outra publicidade associada ao Governo Federal ou a este Ministério da Cidadania. Houve entrevista com os profissionais contratados pela produção, staff e serviço de segurança que informaram sobre a organização e o planejamento para os dias da montagem/desmontagem e do evento. Questionados sobre a remuneração e carga horária prevista, relataram que está tudo certo e em conformidade com a contratação. Destaca-se ainda, sobre os serviços médicos contratados, que conta com uma equipe especializada no atendimento médico para os participantes, que disponibilizou posto médico, UTI móvel, médicos e socorristas para emergências. Ademais, em entrevista com os beneficiários relataram a boa organização do evento, bem como a inscrição realizada no site no valor de R\$ 33,50, sendo R\$ 20,00 conforme aprovado no Plano de Trabalho e R\$ 13,50 referente ao valor do serviço de inscrição on-line. Diante das

informações prestadas e aqui relatadas, pode-se inferir a boa e regular execução do projeto, cabendo registrar que não houve nenhuma objeção da proponente em apresentar o projeto, bem como no saneamento de quaisquer dúvidas referente à sua execução."

3. DA ANÁLISE

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 415 /2021/SEESP/SENEF/CGDPE-EXC, supramencionado, cujo o objeto é a realização de um circuito de passeios ciclísticos em 2 (duas) cidades, (doc. 12981069, fl. 5).

3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte - CGPCE, conforme estabelecido no art. 77 da Portaria n. 424/2020.

3.3. Informa-se que a prestação de contas final foi entregue em, 28/03/2023, dentro do prazo (57 dias) estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhor Pedro Lancsarics, Presidente da entidade, bem como foram juntados documentos que demonstram sobre a execução do projeto.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte.	doc. 13753507, fls. 5-17.
Relação dos Recursos Humanos contratado.	doc. 13928259, fl. 50.
Relação de beneficiários.	doc. 13753507, fls. 397-465.
Relatório de receitas e despesas.	doc. 13753507, fl. 392.
Relatório de execução físico-financeira.	doc. 13753507, fls. 393-395.
Relação de pagamentos.	doc. 13753507, fls. 388-391.
Cópia do extrato da conta bancária específica desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento. Agência nº 4328-1, conta CAPTAÇÃO nº 4133-5, conta MOVIMENTO nº 4146-7.	doc. 13753507, fls. 135-145, 147-158, 160-171, 173-175, 262-272, 275-285, 287-298, 300-302, (CAPTAÇÃO). doc. 13753507, fls. 239-241, 243-255, 257-260, 366-368, 370-382, 384-387 (MOVIMENTO).
Demonstrativo de rendimentos das aplicações das constas CAPTAÇÃO e MOVIMENTO.	doc. 13753507, fls. 177-187, 189-200, 202-213, 215-217, 304-314, 316-327, 328-340, 342-344, (CAPTAÇÃO). doc. 13753507, fls. 219-220, 222-233, 235-237, 346-347, 349-360, 362-364, (MOVIMENTO).
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU.	Não se aplica.
Solicitação de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos.	doc. 13752331, doc. 13753507, fls. 926. Solicitação de transferência para o processo nº 71000.041082/2020-42. Projeto: Circuito Juntos Corrida de Rua V Agência- 4328-1 Conta- 8896-x
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc. 13753507, fls. 395-396, 466-897.
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	Não se aplica.
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 13753507, fls. 33, 35-47, 49-104 doc. 13928259, fls. 51, 53-55.
Calendário atualizado de eventos.	doc. 13928259, fl. 56.
Cronograma de atividades realizadas.	Não se aplica.
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	doc. 13753507, fls. 49-84.
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 13753507, fls. 19-47, 49-84, 86-104 doc. 13928259, fls. 51, 53-55.

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a ausência dos seguinte documentos, verificadores das metas pesquisa realizada, questionário preenchido pelos participantes, Relação de pessoal contratado, Relação de beneficiários, comprovação sobre as condições de acessibilidade do projeto, calendário atualizado de eventos, Informações sobre as receitas previstas.

3.6. Diante da ausência dos documentos supra, houve a necessidade de se diligenciar a Entidade, o que foi realizado por meio do Ofício nº 539/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF (doc. 13886383). Observa-se que o referido ofício foi encaminhando aos seguintes endereços: presidencia@institutosempreamigos.com.br; contato@institutosempreamigos.com.br; otavioadella@gmail.com.

3.7. Em resposta a proponente apresenta os documentos solicitados, conforme (doc. 13928259), sendo sanadas as inconsistências apontadas no ofício supra.

3.8. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc. 12981069, fl. 9)	Resultado alcançado
Meta: Incentivar a prática por pessoas que não participaram de passeio de bicicleta. Indicador: Números de pessoas que participaram do passeio de bicicleta pela primeira vez. Instrumento Verificação: Lista de Inscrição.	Conforme RCO o projeto promoveu a prática do ciclismo, sendo observado por meio de gráficos o percentual de pessoas que participaram pela primeira vez de um passeio ciclístico Na etapa de São Paulo 25% participaram pela 1º vez de um passeio ciclístico, na etapa de Brasília 28% participaram pela 1º vez de um passeio ciclístico. Somando estas 2 etapas são 2.206 pessoas que pela 1º vez desfrutaram de um passeio ciclístico (doc. 13753507, fl. 9). Foi apresentado listagem de beneficiários (doc. 13753507, fls. 397-465), atestando a realização da meta. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
Meta: Incentivar a prática do ciclismo como forma de lazer e atividade física. Indicador: Opinião dos participantes sobre o tema. Instrumento Verificação: Pesquisa realizada com 50 ou mais participantes de cada etapa.	Por meio de pesquisa pode-se verificar que o projeto promoveu a prática do ciclismo como forma de lazer e atividade física (doc. 13753507, fls. 10-16), sendo apresentado gráficos e números das pesquisas (doc. 13753507, fls. 106-133, doc. 13928259, fls. 7-49), que atestaram a meta. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
METAS QUANTITATIVAS	
Previstas (doc. 12981069, fl. 10)	Resultado alcançado
Meta: Ter pelo menos 6.300 inscritos (70% das vagas oferecidas). Indicador: Número de atletas inscritos. Instrumento de Verificação: Lista de inscrição dos atletas.	O número de participantes obedeceu a ordem cronológica de inscrição sem qualquer distinção aos inscritos. No total foram 8.617 inscritos. (doc. 13753507, fl. 6), alcançando 95.74%, superando o proposto na meta. Foi apresentada listagem de inscritos (doc. 13753507, fls. 397-465). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
Meta: Ter pelo menos 20% dos inscritos que participam pela primeira vez de um passeio ciclístico. Indicador: Números de pessoas que participaram do passeio ciclístico pela primeira vez. Instrumento Verificação: Lista de Inscrição	Foi informado no RCO que na etapa de São Paulo 25% participaram pela 1º vez de um passeio ciclístico Na etapa de Brasília 28% participaram pela 1º vez de um passeio ciclístico. Somando estas 2 etapas são 2.206 pessoas que pela 1º vez desfrutaram de um passeio ciclístico. (doc. 13753507, fl. 16). O proponente apresentou listagem de inscritos (doc. 13753507, fls. 397-465), atestando o proposto na meta. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.

3.9. Em sua justificativa verificou-se que as metas qualitativas e quantitativas foram

cumpridas, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

3.10. Quanto ao **cumprimento do objeto e objetivos**, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatórios, fotos e pesquisas, que o proponente realizou um circuito de passeios ciclísticos em 2 (duas) cidades, Brasília/DF e São Paulo/SP, cumpriu com o pactuado.

3.11. Em relação aos beneficiários, constata-se, de acordo com o pactuado eram previstos 9000 (doc. 12981069, fl. 4) beneficiários e foi verificado através depoimento do proponente que o atendimento de 8.617 beneficiários diretos (doc. 13753507, fls. 397-465), alcançando 95.74% do pactuado no Plano de Trabalho aprovado.

3.12. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 13753507, fls. 33, 35-47, 50, 52, 53, 55, 63, 68, 69, 84, doc. 13928259, fls. 51, 53, 54, 55), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens: número de peito, lona de gridil, placas merchandising, sacochila, palco, pórtico, site, camiseta equipe, camiseta participante, medalhas, back drop, quadro de chaves, retirada d kits, conforme previsto no PDLIE (doc. 11288892, fl. 47), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.

3.13. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto, Circuito Só Quero Pedalar II – Etapa São Paulo - (Evento Próprio) Data Início: 28/08/2022 Data Término: 28/08/2022 - Parque do Povo- Av. Henrique Chama, 420- São Paulo/SP, Circuito Só Quero Pedalar II - Etapa Brasília - (Evento Próprio) Data Início: 25/09/2022 Data Término: 25/09/2022 - Funarte- Eixo Monumental - Setor de Divulgação Cultural Lote 02, Plano Piloto, Brasília - DF, 70070-350 (doc. 13928259, fl. 56).

3.14. O proponente afirma que a estrutura montada para os eventos atenderam o público que necessita de acessibilidade e com todas as condições de participar, conforme preceitua o art. 16 do Decreto nº 6.180/2007. (doc. 13928259, fls. 51-55).

3.15. Pontos positivos: Repercussão positiva do projeto, sendo muito bem avaliados pelos beneficiários, Renovação como patrocinador (Banco Santander) para a 3 ° edição do projeto . Pontos negativos: Melhorar no processo de entrega dos kits (doc. 13753507, fl. 17).

3.16. A proponente informou na documentação referente à análise técnica orçamentária que haveria receita de fontes advindas da realização do presente projeto, sendo o valor dos ingressos previstos a serem utilizados nas seguintes ações: Staff, Locação de estrutura de hidratação, Água, Locação de mobiliário de entrega de kits, Carro de som, Assessoria técnica, Assessoria para pesquisa e entrevista com beneficiários, (13928259, fl. 57).

3.17. Cabe informar que a "Descrição do Plano de Trabalho" e "Planilha Orçamentária", que serviram de base para análise desta prestação de contas final, encontram-se acostados aos (doc. 12981069, fls. 4-21, doc. 11288892 fls. 24-40, doc. 11951188, fl. 4).

3.18. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

De acordo. À consideração da Sra. Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte.

ALINE RABÊLO DA SILVA NEVES

Coordenadora-Geral de Capacitação e Resultados

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação de Prestação de Contas do Esporte – CPC**, para as providências pertinentes.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte

 Documento assinado eletronicamente por **Aline Rabêlo da Silva Neves**,



Coordenador(a)-Geral, em 30/06/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 06/07/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13884990** e o código CRC **C80268E4**.

Referência: Processo nº 71000.046862/2019-45

SEI nº 13884990



Ministério do Esporte

PARECER Nº 169/2023/MESP/DPP/IE/CGDPE-PCF
PROCESSO Nº 58000.009147/2018-82
INTERESSADO: INSTITUTO SEMPRE AMIGOS

ANÁLISE DE PROJETO

PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

SLIE: 1814231-11.

PROJETO: Circuito Juntos Corrida de Rua III.

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Participação.

MODALIDADES: Corrida de rua.

CNPJ: 14.743.642/0001-95.

LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: São Paulo/SP, Salvador/BA, Rio de Janeiro / RJ.

VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS: R\$ 1.713.114,61.

VALOR CAPTADO: R\$ 1.556.050,62 (representa 90,83 %).

VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA COM APLICAÇÃO FINANCEIRA: R\$ 1.542.635,14.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: 28 meses como termo aditivo.

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: Aline Rabêlo da Silva Neves.

1. INTROITO

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico, a análise técnica será procedida com embasamento na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

2. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1. Análise Técnica Orçamentária.	Parecer Favorável Parcialmente (doc. 7566787). Data de aprovação: 15/07/2020, 139ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (doc. 8092825).
2. Termo de Compromisso (doc. 8503468).	Valor: R\$ 1.397.951,97. Valor liberado: R\$ 1.397.951,97 (doc. 8610664). Data da liberação: 18/08/2020. Data de início: 11/08/2020. Data fim: 11/01/2021.
3. Prorrogação: 1º Termo Aditivo (doc. 9390561).	Prorrogado até 31/12/2021.
4. Prorrogação: 2º Termo Aditivo (doc. 11498553).	Prorrogado até 31/12/2022.
5. Alteração de data e local (doc. 11814146).	Novo local aprovado: 1ª Etapa São Paulo Parque da Independência, Av. Nazaré, s/n - Ipiranga Paulo / SP - 30/01/2022 (doc. 11884409).
6. Utilização de aplicação financeira (doc. 12152535).	Protocolada em 07/02/2022 (doc. 11926644). Favorável. Valor liberado R\$ 5.821,20 (doc. 12237258) Data da liberação: 19/04/2022.
7. Alteração de local (doc. 12496868).	Novo local aprovado: 2ª Etapa Salvador Jardim de Alah – Av. Otavio Mangabeira, s/nº - Jardim de Alah – Salvador / BA - Data: 12/06/2022 (doc. 12386466).
8. Alteração de local (doc. 13101348)	Novo local aprovado: 3ª Etapa Rio de Janeiro Avenida Atlântica, S/N- Copacabana – Posto 2- Rio de Janeiro / RJ - Data: 16/10/2022 (doc. 13101166).

3. DA ANÁLISE

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 92 /2020/SEESP/DIFE/CGDPE-EXC, supramencionado, cujo o objeto é realizar três corridas de rua, sendo uma em São Paulo - SP, outra em Salvador e outra na cidade de Brasília. A corrida visa fomentar a prática esportiva, saúde e bem estar através de uma corrida diferenciada, onde o participante poderá se inscrever para correr sozinho, em dupla ou

quarteto., (doc. 13101166, fl. 5).

3.2. Esclarece-se que esta se restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto, razão pela qual todas as considerações referentes à execução financeira ficam a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte - CGPCE, conforme estabelecido no art. 77 da Portaria n. 424/2020.

3.3. Informa-se que a prestação de contas final foi entregue em, 25/02/2023, dentro do prazo (56 dias) estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhor Pedro Lancsarics, Presidente da entidade, bem como foram juntados documentos que demonstram sobre a execução do projeto.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte.	doc. 13627252, fls. 1795-1813.
Relação dos Recursos Humanos contratado.	doc. 13627252, fl. 1872.
Relação de beneficiários.	doc. 13829082, fls. 6-175.
Relatório de receitas e despesas.	doc. 13627252, fls. 1873. (do valor arrecadado).
Relatório de execução físico-financeira.	doc. 13627252, fls. 1865-1866.
Relação de pagamentos.	doc. 13627252, fls. 1867-1871.
Cópia do extrato da conta bancária específica desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento. Agência nº 4328-1, conta CAPTAÇÃO nº 3304-9, conta MOVIMENTO nº 3300-6.	doc. 13627252, fls. 60-112, 237-289, (CAPTAÇÃO). doc. 13627252, fls. 114-128, 130-141, 143-147, 291-305, 307-318, 320-324, (MOVIMENTO).
Demonstrativo de rendimentos das aplicações das contas CAPTAÇÃO e MOVIMENTO.	doc. 13627252, fls. 6-58, 183-235 (CAPTAÇÃO). doc. 13627252, fls. 149-162, 164-175, 177-181, 326-339, 341-352, 354-358, (MOVIMENTO).
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU.	Não se aplica.
Solicitação de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos.	doc. 13627252, fls. 1875. Solicitação de transferência para o Processo nº 71000.041082/2020-42. Agência 4328-1 Conta- 4355-9.
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc. 13627252, fls. 360-1452.
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	Não se aplica.
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 13627252, fls. 1453-1457, 1459, 1461, 1466, 1470, 1471, 1473, 1476-1477, 1480, 1483-1487, 1491-1493, 1495-1519, 1521-1535.
Calendário atualizado de eventos.	doc. 13829082, fl. 5.
Cronograma de atividades realizadas.	Não se aplica.
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	doc. 13627252, fls. 1453-1457, 1459, 1461, 1466, 1470, 1471, 1473, 1476, 1480, 1483-1484, 1493, 1495-1500, 1503, 1504, 1506-1512.
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 13627252, fls. 1453-1550.

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a ausência dos seguintes documentos, Relação de beneficiários e Cronograma de evento.

3.6. Diante da ausência dos documentos supra, houve a necessidade de se

diligenciar a Entidade, o que foi realizado por meio do Ofício nº 437/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF (doc. 13787200). Observa-se que o referido ofício foi encaminhando aos seguintes endereços: presidencia@institutosempreamigos.com.br; contato@institutosempreamigos.com.br;

3.7. Em resposta a proponente apresenta os documentos solicitados, conforme doc. 13829082, sendo sanadas as inconsistências apontadas no ofício supra.

3.8. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc. 13101166, fl. 10)	Resultado alcançado
Meta 1: Gerar satisfação dos participantes com relação a qualidade do evento. Indicador: Impressão dos participantes frente a qualidade das etapas. Instrumento Verificação: Pesquisa realizada com participantes das etapas.	Conforme verificado em Pesquisa de satisfação, (doc. 13627252, fls. 1855-1863) apresentada, o evento incentivou a prática da modalidade oferecida, conforme previsto nas metas (doc. 13627252, fls. 1799-1807, 1815-1854). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
Meta 2: Incentivar a prática de corrida como forma de lazer e atividade física. Indicador: Opinião dos participantes sobre o tema. Instrumento Verificação: Pesquisa realizada com participantes das etapas.	
METAS QUANTITATIVAS	
Previstas (doc. 13101166, fl. 10)	Resultado alcançado
Meta 1: Ter pelo menos 70% de inscritos na corrida, do total de participantes previstos no projeto. Indicador: Número de participantes inscritos. Instrumento de Verificação: Lista de beneficiários do projeto	Por meio de Lista de participante (doc. 13627252, fls. 1611-1794, doc. 13829082, fls. 6-175), verificou-se que o projeto atingiu 10.901 inscritos, superando o número de beneficiários previsto. Conforme proposto na meta se esperava atingir 70% que equivale a 6.300 beneficiários, sendo assim o projeto superou o previsto na meta. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
Meta 2: Ter pelo menos 50% do total de participantes entrevistados, com avaliação positiva sobre a estrutura do evento. Indicador: Percentual dos entrevistados que avaliam positivamente a estrutura do evento. Instrumento Verificação: Pesquisa realizada com participantes das etapas.	Em Pesquisa de satisfação apresentada (doc. 13627252, fls. 1855-1863), pode-se observar que, o projeto superou em mais de 50% de avaliação positiva. (doc. 13627252, fls. 1799-1854). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.

3.9. Em sua justificativa verificou-se que as metas qualitativas e quantitativas foram cumpridas, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

3.10. Quanto ao cumprimento do objeto e objetivos, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar que, a cidade citada no objeto do projeto em epígrafe, Brasília, foi alterada para a cidade do Rio de Janeiro. Sendo justificada a alteração devido as condições de impostas pela pandemia de COVID-19 por meio dos órgão de segurança sanitária. (doc. 13627252, 1795).

3.11. A entidade apresentou solicitação de suspensão COVID-19 (doc.8817104) (doc. 9088111, 3), solicitação atendida pela Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, que esteve ciente do cenário pandêmico e da suspensão do evento do projeto, (doc. 9270461). Existindo a solicitação para Autorização para realização da 2ª etapa (doc. 12386466).

3.12. O proponente também informou do público alvo do projeto, que foi composto sem qualquer distinção aos inscritos, exceto a idade mínima de 14 anos para os 5 Km e, de 16 anos de idade para a participação na distância de 10 Km. (doc. 13627252, fl. 1796).

3.13. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 9.000 (doc. 13101166, fl. 5) beneficiários e foi verificado o atendimento de 10.921 beneficiários diretos (doc. 13829082, fls. 6-175), superando o pactuado.

3.14. Em reportagens apresentadas, foram encontradas publicações a respeito do lançamento e execução do projeto, com citação ao apoio da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal e da gratuidade e com divulgação das marcas da Lei de Incentivo ao Esporte. (doc. 13627252, fls. 1537-1539).

3.15. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 13627252, fls. 1453-1457, 1459, 1461, 1466, 1470, 1471, 1473, 1476-1477, 1480, 1483-1487, 1491-1493, 1495-1519, 1521-1535), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens: Número de peito, Lona de gradil, Lona grade de divulgação, Lona Placa de orientação, Palco, Pórtico de largada/chegada, Site multi plataforma, Camiseta equipe, Camiseta participantes, Medalhas de participação, Quadro de fotos, conforme previsto no PDLIE (doc. 8475979, fls. 88-89), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.

3.16. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto, 1ª Etapa São Paulo Parque da Independência, Av. Nazaré, s/n - Ipiranga Paulo / SP 30/01/2022, 2ª Etapa Salvador Jardim de Alah - Av. Otavio Mangabeira, s/nº - Jardim de Alah - Salvador / BA Data: 12/06/2022, 3ª Etapa Rio de Janeiro Avenida Atlântica, S/N- Copacabana - Posto 2- Rio de Janeiro / RJ Data: 16/10/2022. (doc. 13829082, fl. 5).

3.17. O proponente informa que, toda a estrutura foi montada para que atletas com deficiência pudessem participar e acompanhar o evento e que atletas idosos também participaram das etapas (doc. 13627252, fls. 1798), conforme preceitua o art. 16 do Decreto nº 6.180/2007.

3.18. EXPLICAÇÕES SOBRE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS: Utilização da aplicação financeira BRIGADISTAS - O projeto previa a contratação de 06 brigadistas (bombeiro civil), sendo 02 por etapa. Para uma maior segurança foram contratados mais brigadistas nas etapas que necessitaram desta contratação, no total foram 12 diárias, pelo projeto tínhamos 06 diárias. Utilizou-se R\$1.200,00 nesta ação SEGURANÇAS O projeto previa o gasto de R\$15.360,00 com seguranças. O Ministério autorizou um gasto maior para a contratação destes profissionais. No total foram gastos R\$17.340,00, ou seja, utilizou-se R\$1.950,40 de rendimentos financeiros. (doc. 13627252, fl. 1874)

3.19. Cabe informar que a "Descrição do Plano de Trabalho" e "Planilha Orçamentária", que serviram de base para análise desta prestação de contas final, encontram-se acostados aos docs. (13627252, fls. 4-21, 8475979, fls. 9-35).

3.20. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e

o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

De acordo. À consideração da Sra. Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte.

ALINE RABÊLO DA SILVA NEVES

Coordenadora-Geral de Capacitação e Resultados

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte – CGPCE**, para as providências pertinentes.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Aline Rabêlo da Silva Neves**, Coordenador(a)-Geral, em 24/08/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky**, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, em 24/08/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 13774373 e o código CRC 6BE648B2.



Ministério do Esporte

PARECER Nº 255/2023/MESP/DPP/IE/CGDPE-PCF
PROCESSO Nº 71000.046778/2019-21
INTERESSADO: INSTITUTO SEMPRE AMIGOS

ANÁLISE DE PROJETO

PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

SLIE: 1915623-51

PROJETO: Só Quero Pedalar I

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Participação

MODALIDADES: Bike

CNPJ: 14.743.642/0001-95

LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: Fortaleza/CE - Recife/PE - Salvador/BA (doc. 12882797, fl. 8)

VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS: R\$ 1.727.731,11

VALOR CAPTADO: R\$ 1.658.829,48 (representa 96%)

UTILIZAÇÃO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA: R\$ 15.000,00

VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 1.672.086,57

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: 6 meses

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: Aline Rabêlo da Silva Neves

1. INTROITO

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 424/2020.

2. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1. Análise Técnica Orçamentária	Parecer Favorável Integralmente (doc. 10859372) Data de aprovação: 09/09/2021, 153ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (doc. 10893770)
2. Termo de Compromisso (doc. 11361158)	Valor: R\$ 1.672.086,57 Valor liberado: R\$ 1.672.086,57 (doc. 11421466) Data da liberação: 27/10/2021 Data de início: 26/10/2021 Data fim: 26/04/2022
3. Prorrogação: 1º Termo Aditivo (doc. 12037804)	Prorrogado até 28/02/2023
	Técnico Responsável: Jaqueline Gomes Data da visita: 04/09/2022 às 06:45 Relato do visita técnica: "Foi realizada Visita Técnica com o Instituto Sempre Amigos, a fim de verificar a execução do Projeto "Só Quero Pedalar I", oportunidade na qual o Sr. Otávio Della apresentou as atividades propostas no plano de trabalho aprovado. Durante a visita técnica verificou-se que o projeto está cumprindo o cronograma, a metodologia, assim como as metas e os objetivos pactuados. Além disso, informa-se que o quantitativo de beneficiários previsto está sendo alcançado. Segundo o proponente, houve a contratação de todos os recursos humanos previstos, assim como aquisição de uniformes, serviços operacionais, transporte/locomotoção e materiais. Destaca-se, também, que foram distribuídos medalhas, número de peito e camiseta para os beneficiários. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado que não houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, apenas do Ministério da Cidadania itens: Número de peito, Lona de gradil, Sacochila, Palco, Pórtico de largada/chegada, Site multi plataforma, Camiseta equipe, Camiseta participantes, Medalhas de participação, Back Drop/Quadro de Chaves/Retirada de Kits, previstos no PDLIE

4. Visita técnica (docs. 12922083 e 12923200)	(doc. 11345764 págs. 3 e 7), e estabelecido nos arts. 94 e 96 da Portaria nº 424/2020 em virtude do período de defeso eleitoral, a se iniciar em 02/07/2022, ficam proibidas pela legislação eleitoral a utilização de marcas, símbolos, imagens ou qualquer outra publicidade associada ao Governo Federal ou a este Ministério da Cidadania. Durante a visita verificou-se as condições de acessibilidade do projeto, pois a proponente deve estabelecer formas para a democratização do acesso, tanto beneficiados diretos como indiretos, ao local do projeto a pessoas idosas e pessoas com deficiência, conforme preceitua o Art. 16 do Decreto nº 6.180/2007. Houve entrevista com os profissionais contratados pela produção do evento, que informaram que a parte interna demora em média 2 meses de organização e planejamento para deixar tudo pronto para o dia do evento, bem como toda a montagem da estrutura que dura 3 dias. Em entrevista com os beneficiários relataram a boa organização do evento, bem como a inscrição realizada no evento no valor de R\$ 20,00 conforme aprovado no Plano de Trabalho. Diante das informações prestadas e aqui relatadas, pode-se inferir a boa e regular execução do projeto, cabendo registrar que não houve nenhuma objeção da proponente em apresentar o projeto, bem como no saneamento de quaisquer dúvidas referente à sua execução."
5. Alteração de local (doc. 12882797)	Novos locais aprovados: Etapa Fortaleza - Bolsão do Aterro- Praia de Iracema Etapa Salvador - Jardim de Alah- Costa Azul Etapa Recife - Paço da Alfândega (doc. 12910867).

3. DA ANÁLISE

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 420/2021/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC, supramencionado, cujo o objeto é realizar um circuito de passeio ciclístico. O Só Quero Pedalar é um passeio ciclístico pelos grandes centros urbanos, que incentiva o uso da bicicleta com o opções de atividade física, transporte e lazer para toda a família. Suas pedaladas podem ajudar a salvar sua cidade! (doc. 12882797, fl. 9)

3.2. Esclarece-se que esta se restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte - CGPCE, conforme estabelecido no art. 77 da Portaria n. 424/2020.

3.3. Informa-se que a prestação de contas final foi entregue em, 26/04/2023, dentro do prazo estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhor Pedro Lancsarics, Presidente da entidade, bem como foram juntados documentos que demonstram sobre a execução do projeto.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte.	doc. 13879719, fls. 6-29
Relação dos Recursos Humanos contratado.	doc. 14152435, fl. 5.
Relação de beneficiários.	doc. 13879719, fls. 110-218
Relatório de receitas e despesas.	doc. 13879719, fls. 61-62
Relatório de execução físico-financeira.	doc. 13879719, fls. 69-71
Relação de pagamentos.	doc. 13879719, fls. 63-68
Cópia do extrato da conta bancária específica desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento.	d o c . 13879719, fls. 356-396 (CAPTAÇÃO).
Agência nº 4328-1, conta CAPTAÇÃO nº 4141-6, conta MOVIMENTO nº 4147-5.	d o c . 13879719, fls. 272-294 (MOVIMENTO).
Demonstrativo de rendimentos das aplicações das constas CAPTAÇÃO e MOVIMENTO.	d o c . 13879719, fls. 76-77, 315-355 (CAPTAÇÃO).
	d o c . 13879719, fls. 295-

	314 (MOVIMENTO).
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU.	Não se aplica.
Solicitação de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos.	doc. 13879834. doc. 13879719, fl. 962 Solicitação de transferência para o processo nº 71000.041082/2020-42.
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc. 13879719, fls. 55-60, 397-522, 594-961
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	Não se aplica.
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 13879719, fls. 523-593
Cronograma de atividades realizadas.	doc. 13879719, fls. 74-75
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 13879719, fls. 10, 12-14, 30-54, 266-271

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença de todos os documentos supracitados.

3.6. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc.10859372)	Resultado alcançado
Meta 1: Oferecer condições ideais para que os beneficiários possam participar de forma satisfatória de um evento esportivo; Indicador: Estrutura e logística montada para a realização do evento; Instrumento de Verificação: Fotos e clipping da estrutura montada e realização do evento.	Por meio de fotos, pesquisa realizada com os participantes e gráficos com os resultados (doc. 13879719, fls. 11-22; 223-265), foi oferecido condições ideais para que os beneficiários pudessem participar de forma satisfatória de um evento esportivo. O projeto contou com toda a estrutura para atender a milhares de pessoas de forma segura, bem como foi idealizado para que toda a família, desde crianças até idosos, além de pessoas com deficiência, pudesse participar de um passeio ciclístico. A logística foi pensada; médicos, ambulâncias, posto médico, brigadistas e seguranças, pontos de hidratação, estande de ajustes para as bicicletas e estande para o beneficiário, onde era servido café gratuitamente para quem quisesse. Desta forma, conclui-se que a meta foi atingida.
Meta 2: Diminuir a ociosidade e sedentarismo nas cidades propostas, estimulando uma vida saudável; Indicador: Dados estatísticos sobre sedentarismo na cidade; Instrumento de Verificação: Efetiva participação dos beneficiados nas atividades do evento, analisada por relatório.	Por meio do relatório de cumprimento do objeto, onde consta fotos e pesquisa realizada com os participantes (doc. 13879719, fls. 23-24, 223-265), verificou-se que as pesquisas mostram que 53,4% das mulheres das capitais não realizaram nenhum exercício físico em 2021, índice maior do que os homens (42,2%). Desta forma, conclui-se que a meta foi atingida.
METAS QUANTITATIVAS	
Previstas (doc. 10859372)	Resultado alcançado
Meta 1: Ter pelo menos 80% do publico que iniciou, finalizando a prova; Indicador: Beneficiados inscritos; Instrumento de verificação: Controle de entrega de medalhas (Para que o participante pegue a medalha de participação, o participante entregará no final da do passeio uma tag destacada da inscrição e essas tags são contabilizadas no termino do evento).	Através do relatório de cumprimento do objeto e dos gráficos (doc. 13879719, fls. 24-25, 222), verificou-se que foram contabilizados 6.032 entregas de medalhas, de um total de 7.294 inscritos. Isso significa que aproximadamente 83% finalizaram oficialmente a prova. Desta forma, conclui-se que a meta foi atingida.
Meta 2: Ter pelo menos 20% dos inscritos que participam pela primeira vez de um passeio ciclístico; Indicador: Números de pessoas que participaram do passeio ciclístico pela primeira vez; Instrumento de Verificação: Relação de inscritos com a declaração sobre o tema.	Através dos gráficos (doc. 13879719, fls. 25-28, 220-221), verificou-se que na etapa Fortaleza 26% (652) participaram pela 1ª vez de um evento ciclístico, em Recife foram 21% (667) e Salvador foram 21% (329). Desta forma, conclui-se que a meta foi atingida.

3.7. Em sua justificativa verificou-se que as metas qualitativas e quantitativas foram cumpridas, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

3.8. Quanto ao cumprimento do objeto e objetivos, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatórios, fotos, pesquisa, gráficos que o Instituto Sempre Amigos, cumpriu com o pactuado.

3.9. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 9.600 beneficiários (doc. 12882797, fl. 8) e foi verificado o atendimento de 7.294 beneficiários diretos (doc. 13879719, fls. 110-218).

3.9.1. Verificou-se que o proponente cumpre com o estabelecido no art. 46 da Portaria 424/2020, que diz: *"O proponente não poderá realizar despesas anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis"*.

3.10. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 13879719, fls. 523-593), que houve a exposição da marca do Ministério da Cidadania nos itens: Número de peito, Lona de gradil, Placas de Merchandising, Sacochila, Palco, Pórtico de largada/chegada, Site multi plataforma, Camiseta equipe, Camiseta participantes, Medalhas de participação e Back Drop/Quadro de Chaves/Retirada de Kits, conforme previsto no PDLIE (doc.10804012, fl. 17), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.

3.11. Cumpre informar que a execução do projeto ocorreu no período eleitoral por isso não houve a divulgação do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional e as marcas da Secretaria Especial do Esporte e Governo Federal.

3.12. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto - **Etapa Fortaleza:** Bolsão do Aterro- Praia de Iracema; **Etapa Salvador:** Jardim de Alah- Costa Azul; **Etapa Recife:** Paço da Alfândega.

3.13. O proponente afirma que o projeto foi executado garantindo a acessibilidade a pessoas idosas e portadores de deficiência, conforme preceitua o art. 16 do Decreto nº 6.180/2007 (doc. 13879719, fls. 9).

3.14. **RECEITAS PREVISTAS** Verificou-se que houve receita de fontes advindas da realização do presente projeto, sendo o valor dos ingressos previstos a serem utilizados nas seguintes ações:

- Staff;
- Locação de estrutura de hidratação;
- Água;
- Locação de mobiliário entrega de kits;
- Carro de som;
- Caderno Técnico;
- Locutor.

3.15. Cabe destacar que na documentação apresentada foi possível verificar a planilha de pagamentos com receitas de inscrições (doc. 13879719, fls.72-73), destaca-se que quanto a comprovação dos pagamentos de todas as ações previstas com a venda de ingressos será verificada pela Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade - CGOFC.

3.16. Cabe informar que a "Descrição do Plano de Trabalho" e "Planilha Orçamentária", que serviram de base para análise desta prestação de contas final, encontram-se acostados aos docs. 10804012, fls. 18-25/12882797, fls. 8-25.

3.17. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado, sendo que o quantitativo não foi atingido.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

De acordo. À consideração da Sra. Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao

Esporte.

ALINE RABÊLO DA SILVA NEVES

Coordenadora-Geral de Capacitação e Resultados

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC**, para as providências pertinentes.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Aline Rabêlo da Silva Neves**, Coordenador(a)-Geral, em 23/11/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky**, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, em 23/11/2023, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 13926827 e o código CRC 36F96837.

Referência: Processo nº 71000.046778/2019-21

SEI nº 13926827